## DECRETO Nº. 19/2024

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1162/ 2024,

- Art. 1º Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, até o valor de R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:
  - a) 08.00 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

08.02 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0016.1006 – Obras de Infraestrutura e Circulação

44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações -

R\$... 2.333.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº. 1162/2024.

- Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada na Lei Municipal nº. 1140, de 15 de agosto de 2023.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal